



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 179 /2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação de vagas de função gratificada no quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências."

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Ficam criadas mais duas vagas para a função gratificada de Educador Cuidador do abrigo institucional, cujas atribuições, quantidades de vaga e valores de referência são as descritas no anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, alterando-se o anexo I da Lei Complementar Municipal 137/2019.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 12 de setembro de 2022.

Éder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO I

Nomenclatura	Vagas	Valores	Atribuições
Educador/cuidador Do Abrigo institucional	05	R\$ 870,20	<p>Responsável por atuar na recepção e apoio aos usuários das unidades de atendimento (crianças, jovens, adultos e idosos), promovendo a autonomia, participação social e autoestima, orientação, encaminhamento e informação sobre os serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares;</p> <p>Acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outros necessários no dia a dia, bem como as necessidades que envolverem as saídas do centro de acolhimento;</p> <p>Desenvolvimento de atividades recreativas, atividades de higiene e cuidados básicos aos assistidos;</p> <p>Zelar pela saúde e integridade dos acolhidos, orientação e auxílio na alimentação e locomoção;</p> <p>Acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do assistido;</p> <p>Ministrar medicamentos, prestar primeiros socorros, realizar pequenos curativos, enfim praticar todos os demais atos compatíveis com o atendimento do assistido;</p> <p>Colaborar, cumprir, agir, cooperar na organização do ambiente, do espaço</p>





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

		<p>físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;</p> <p>Prestar auxílio à criança e ao adolescente para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;</p> <p>Promover a organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</p> <p>Prestar apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional hierarquicamente superior;</p> <p>Cumprir ainda todas as determinações superiores e que sejam compatíveis com as atribuições da função executando todas as demais tarefas afins.</p>
--	--	---

④



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP